



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Comissão Permanente:</i> <b>Resolução n° 52/IX/2018:</b> Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Hélio de Jesus Pina Sanches. ....1786 <b>Resolução n° 53/IX/2018</b> Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues. ....1786 <i>Gabinete do Presidente:</i> <b>Despacho substituição n° 59/IX/2018:</b> Substituindo o Deputado Hélio de Jesus Pina Sanches por Amândio Alcides de Pina Furtado..... 1786 <b>Despacho substituição n° 60/IX/2018:</b> Substituindo o Deputado Estevão Barros Rodrigues por Maria de Fátima Silva. .... 1786	
	PARTE C	<b>CONSELHO DE MINISTROS:</b> <b>Resolução n° 62/2018:</b> Nomeia Artur Jorge Correia, Diretor Nacional da Saúde, para integrar o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social, na qualidade de representante do Departamento Governamental responsável pela Saúde..... 1786 <b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Secretaria Geral do Governo:</i> <b>Extracto do despacho n° 1736/2018:</b> Nomeando Casimiro Jesus Lopes de Pina, licenciado em direito, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheiro político do Primeiro Ministro. .... 1786 <b>Extracto do despacho n° 1737/2018:</b> Dando por finda, a comissão de serviço de Francisca Inês dos Santos, no cargo de Diretora da Unidade de Desenvolvimento Local, equiparada a Conselheira do Primeiro-ministro..... 1786 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</b> <i>Gabinete do Ministro:</i> <b>Despacho n° 66/2018:</b> Autorizando a Direcção-Geral do Tesouro a conceder, uma garantia-aval, à Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio. .... 1787

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho nº 1738/2018:**

Nomeando Cláudia Patrícia Fernandes Medina Soulé em comissão de serviço para exercer o cargo de assessora de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna. .... 1787

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho nº 1739/2018:**

Celebrado o contrato de gestão de Ethel Fernandes Rodrigues, licenciada em Direito para exercer as funções de Directora de Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente. .... 1787

**Extracto do despacho nº 1740/2018:**

Prorrogando licença sem vencimento por mais um ano a Paulo Jorge Correia de Barros, técnico nível I, contratado na Delegação de Santa Cruz do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1787

**Extracto do despacho nº 1741/2018:**

Prorrogando licença sem vencimento por mais 12 (doze) meses a Luís Revelino Luanda Ramos, assistente técnico nível VI, contratado da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1787

**Extracto do despacho nº 1742/2018:**

Concedendo licença sem vencimento, a Mónica Vanusa da Rosa Moreira Aidara, pessoal de apoio operacional nível I, contratada na Direção Nacional do Ambiente. .... 1787

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:*****Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extracto do despacho nº 1743/2018:**

Dando por findo o destacamento dos professores Eneias Indalécio Silva Antunes, Simão Paulo Rodrigues Varela e Agostinho Jorge Tavares Monteiro, e consequente regressos aos quadros de origem, respetivamente. .... 1787

**Extracto do despacho nº 1744/2018:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem a António Carlos Lopes Monteiro, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Nicolau. .... 1788

**Extracto do despacho nº 1745/2018:**

Autorizando o regresso ao quadro de origem a Neusa Maria dos Reis Sanches, professora do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos. .... 1788

**Extracto do despacho nº 1746/2018:**

Destacando Heloisa de Jesus Furtado Martins e Adilson Manuel Pereira da Rosa Almeida, professores do ensino secundário, para exercerem funções no Sindicato Democrático dos Professores e dando por findo o destacamento de Norberto Monteiro Tavares. .... 1788

**Extracto do despacho nº 1747/2018:**

Rescindindo o contrato de Tatiana Barbosa Correia, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral; e Concedendo licença sem vencimento a Elisabete Jesus Gonçalves Monteiro e Maria Amélia Barbosa Gonçalves, quadros do pessoal do Liceu Domingos Ramos e Delegação do Ministério da Educação. .... 1788

**Extracto do despacho nº 1748/2018:**

Autorizando a publicação de redução de componente letivo dos 7 (sete) docentes que se indica, do ensino secundário para o ano letivo 2018/2019. .... 1788

**Extracto do despacho nº 1749/2018:**

Aplicando a pena de aposentação compulsiva, ao António Delgado dos Santos, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Paúl. .... 1788

**Extracto do despacho nº 1750/2018:**

Prorrogando licença sem vencimento ao Odeir do Rosário Roque, Idalmira Moreira Mendonça e João Domingos Rosa Rodrigues Pires; Concedendo licença sem vencimento a Isaldina Maria Sanches de Carvalho, Amadeu Pereira Matos Fernandes, Nilza Maria Monteiro Santos Mendes e Gaudêncio Francisco Tavares; e Concedendo licença sem vencimento de curta duração a Maria do Rosário Andrade Santos. .... 1788

**Comunicação nº 63/2018:**

Comunicando que Liliana Ascensão Oliveira Almada Lima, encontram-se definitivamente incapacitada para exercício de atividades profissionais. .... 1789

**Comunicação nº 64/2018:**

Comunicando que Zenaida Maria de Pina Fernandes Costa da Rosa, que se encontrava de licença sem retribuição por um período de três meses, retomarás as suas funções. .... 1789

**Comunicação nº 65/2018:**

Comunicando que Cristina Maria Morais Gomes, que se encontrava de licença sem retribuição por um período de três meses, retomou as suas funções. .... 1789

**Comunicação nº 66/2018:**

Comunicando que Paula Josefa Morais Gomes Andrade, que se encontrava de licença sem retribuição por um período de três meses, retomarás as suas funções. .... 1789

	<p><b>Retificação nº 128/2018:</b>                  Retificando a publicação feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 58, II Série de 15 de outubro de 2018, referente à nomeação em comissão de serviço de Telma Fonseca Monteiro. .... 1789</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS:</b>  <i>Direção de Serviço Administrativo e Financeiro:</i></p> <p><b>Extracto do despacho nº 1751/2018:</b>                  Nomeando em regime de contrato de gestão, José Manuel Oliveira da Fonseca para o cargo de Diretor de Gabinete de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas ..... 1789</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto do despacho nº 1752/2018:</b>                  Concedendo dispensa de prestação do serviço de urgência, de João da Cruz Lima Fortes, Médico Graduado, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em exercício de funções no Hospital Dr. Baptista Sousa. .... 1789</p> <p><b>Extracto do despacho nº 1753/2018:</b>                  Destacando João Eduardo Xavier Vieira, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer as suas funções no Hospital Dr. Agostinho Neto. .... 1789</p> <p><b>Extracto do despacho nº 1754/2018:</b>                  Exonerando do cargo Alaciny Navrathilova da Luz Brito, Enfermeira Geral, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social. .... 1789</p>
<p><b>PARTE E</b></p>	<p><b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES:</b>  <i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Deliberação nº 13/2018:</b>                  Fixa a taxa da contribuição para o ano económico de 2019, nos setores farmacêutico e alimentar. .... 1790</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DO MAIO:</b>  <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 1/2018:</b>                  Ratificar o pedido de suspensão do Deputado Odair Jorge dos Santos Frederico por um período de 365 dias. .... 1790</p> <p><b>Deliberação nº 2/2018:</b>                  Alienação de um trato de terreno medindo 57.579,32m2 nas proximidades da orla marítima da povoação do Morro pelo preço base de 3.000\$00 o metro quadrado. .... 1790</p> <p><b>Câmara Municipal:</b></p> <p><b>Deliberação nº 49/2018:</b>                  Concedendo uma pensão de sobrevivência a Honorina Jerónimo Spencer Frederico Fonseca, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Lucínio Néilson de Jesus Fernandes Fonseca, ex-apoio operacional II – mecânico da Câmara Municipal. .... 1790</p> <p><b>Deliberação nº 50/2018:</b>                  Renovação do contrato a termo de Edson Fortes Martins e Zico Contina Tavares. .... 1790</p> <p><b>Deliberação nº 51/2018:</b>                  Concedendo a Maria Filomena Gonçalves Oliveira, apoio operacional nível II, licença sem vencimento para formação. .... 1791</p> <p><b>Deliberação nº 52/2018:</b>                  Prorrogando licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a José Mário Tavares Silva. .... 1791</p> <p><b>Extracto do despacho nº 1755/2018:</b>                  Indigitando por conveniência de serviços, Gilsa Silva Santos para substituir a tesoureira Isabel Ribeiro Fernandes. .... 1791</p>
<p><b>PARTE I1</b></p>	<p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</b>  <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso nº 60/2018:</b>                  Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 4 (quatro) assistente técnico nível I, na área de Saúde Animal, para desempenhar funções nas Delegações de Praia/S. Domingos, Brava e Boa Vista do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 1791</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 61/2018:</b>                  Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 3 (três) técnicos nível I – licenciado em Gestão do Turismo e Desenvolvimento, para desempenhar função na Direção Nacional do Ambiente – MAA, nas ilhas do Sal, Boa Vista e Maio. .... 1792</p>

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Comissão Permanente****Resolução nº 52/IX/2018  
de 12 de dezembro**

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

**Artigo Único**

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Hélio de Jesus Pina Sanches, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 21 de novembro de 2018.

Aprovada em 23 de novembro de 2018

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício Dos Santos*

**Resolução nº 53/IX/2018  
de 12 de dezembro**

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

**Artigo Primeiro**

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, por um período compreendido entre os dias 25 de novembro e 4 de dezembro de 2018.

Aprovada em 23 de novembro de 2018

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício Dos Santos*

**Gabinete do Presidente****Despacho substituição nº 59/IX/2018**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e nº 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Hélio de Jesus Pina Sanches, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Amândio Alcides de Pina Furtado.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 23 de novembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

**Despacho substituição nº 60/IX/2018**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e nº 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Maria de Fátima Silva.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 23 de novembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 62/2018  
de 12 de dezembro**

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 50/2016, de 10 de outubro, o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) é o órgão máximo de governação do regime obrigatório da proteção social e, responsável pelas políticas de gestão, administração e aplicação dos seguros sociais obrigatórios.

A composição do Conselho Diretivo está prevista no artigo 13.º do mencionado diploma. O n.º 3 deste artigo estabelece que os seus membros são nomeados pelo Conselho de Ministros sob proposta dos membros do Governo que superintendem os setores em questão, excetuando os representantes dos trabalhadores e dos empregadores, cuja nomeação é da exclusiva competência das entidades que representam.

Assim,

Convindo criar condições para o funcionamento eficiente e regular do Conselho Diretivo do INPS;

Atendendo a necessidade de, nos termos da lei, nomear para aquele Conselho, o novo Diretor Nacional da Saúde, em prejuízo da sua antecessora e em representação deste Departamento Governamental;

Assim,

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50/2016, de 10 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º****Objeto**

É nomeado Artur Jorge Correia, Diretor Nacional da Saúde, para integrar o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social, na qualidade de representante do Departamento Governamental responsável pela Saúde.

**Artigo 2.º****Cessação do mandato**

Fica cessado o mandato de Maria da Luz Lima Frederico Mendonça, na qualidade da então representante do Departamento Governamental responsável pela Saúde.

**Artigo 3.º****Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 6 de dezembro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**oço**  
**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo**

**Extracto do despacho nº 1736/2018** — De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro:

De 1 de agosto de 2018:

Nos termos do artigo 5.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com artigo 17.º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e o artigo 97.º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, é nomeado Casimiro Jesus Lopes De Pina, licenciado em direito, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheiro político do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2018.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 — pessoal especial do Gabinete do Primeiro-Ministro.

**Extracto do despacho nº 1737/2018** — De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro:

De 30 de setembro de 2018:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a comissão de serviço de Francisca Inês dos Santos, no cargo de Diretora da Unidade de Desenvolvimento Local, equiparada a Conselheira do Primeiro-ministro, com efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

Despacho nº 66/2018  
de 30 de novembro

Assunto: Autorização para a Direcção-Geral do Tesouro conceder, nos termos do número 1 do artigo 16º, do Decreto-Lei nº 42/2018, de 29 de junho, uma garantia-aval, à SDTIBM – Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio.

O Governo de Cabo Verde, estabeleceu no seu programa para a IX legislatura, como uma das suas prioridades, o relançamento do investimento privado e crescimento económico através do sector do Turismo, identificado como pilar central da economia de Cabo Verde.

O desenvolvimento de um Turismo sustentável, requer ao estado esforços no sentido da criação de um ecossistema adequado e coerente com o objetivo de alcançar o ambicionado desenvolvimento sustentado da economia, através da atracção de investimento externo produtivo.

A devida infraestruturização de zonas turísticas especiais desempenham um papel importante na competitividade, dinamização e desenvolvimento do turismo nacional.

A Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio - SDTIBM, no âmbito das suas actividades, depara-se com dificuldades em realizar negócios com terrenos com duplo registo, o que implica a sua aquisição via negociação com os proprietários.

Assim, a mesma necessita recorrer a financiamento bancário de curto prazo (3 meses) para aquisição daqueles terrenos.

Tendo em conta o manifesto interesse nacional dos projetos e o seu enquadramento no plano nacional de desenvolvimento, considera-se que estão reunidas todas as condições exigíveis para a concessão de uma garantia - aval.

Assim,

Nos termos do número 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º e 7º, todos do Decreto-Lei nº 42/2018, de 29 de junho, que regula o regime de concessão dos avales do Estado, determino o seguinte:

A autorização da concessão da garantia-aval à SDTIBM – Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio, para garantia de contrato de financiamento bancário junto de Instituições Financeiras, no valor de 30.000.000 (trinta milhões de escudos);

A garantia concedida, nos termos do número anterior, tem um prazo de 3(três) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e mediante autorização.

Fica autorizada a Direcção-Geral do Tesouro para, nos termos do número 3 do artigo 16º, do suprarreferido Decreto-Lei, outorgar os respetivos contratos e emitir declarações de garantia autenticadas com o selo branco da respetiva Direcção.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se:

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, na Praia, 30 de novembro de 2018. — *Olavo Correia*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1738/2018 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 12 de outubro de 2018:

Cláudia Patrícia Fernandes Medina Soulé, licenciada em Relações Internacionais, é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de Assessora de S. Exª o Ministro da Administração Interna, nos termos do artigo 5º e alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugados com os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2018.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 15 de outubro de 2018. — O DGPOG, *Francisco Brito*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1739/2018 — De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 24 de setembro de 2018:

Ethel Fernandes Rodrigues, licenciada em Direito, é celebrado o Contrato de Gestão, ao abrigo dos artigos 3º, 4º nº 2, 5º, 6º nº 1 alínea d) e nº 2 do artigo 9º todos do Decreto-Lei nº 49/2014 de 10 de setembro, para exercer as funções de Directora de Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2018 e é válido por um período de 1 (um) ano, renovando automaticamente por igual período.

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer altura, mediante um aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal do quadro especial - no centro de custo 40.10.20.01.01 – Funcionamento - Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente.

Extracto do despacho nº 1740/2018 — De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 27 de setembro de 2018:

Paulo Jorge Correia de Barros, técnico nível I, contratado na Delegação de Santa Cruz do Ministério da Agricultura e Ambiente, na situação licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, prorrogada a referida licença por mais um (um) ano, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2018.

Extracto do despacho nº 1741/2018 — De S. Exª O Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 27 de setembro de 2018:

Luís Revelino Luanda Ramos, assistente técnico nível VI, contratado da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, na situação de licença sem vencimento por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, prorrogada a referida licença por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2018.

Extracto do despacho nº 1742/2018 — De S. Exª O Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 27 de setembro de 2018:

Mónica Vanusa da Rosa Moreira Aidara, pessoal de apoio operacional nível I, contratada na Direcção Nacional do Ambiente, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2018.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de dezembro de 2018. — A Directora Geral, *Elida Suzete R. B. Monteiro*

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto do despacho nº 1743/2018 — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 7 de setembro de 2018:

É dado por findo o destacamento de Eneias Indalécio Silva Antunes, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, que vinha exercendo suas funções na Federação Cabo-verdiana de Futebol, devendo o mesmo voltar ao seu quadro de origem, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

É dado por findo o destacamento de Simão Paulo Rodrigues Varela, professor do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, que vinha exercendo suas funções no Instituto Universitário da Educação – IUE, devendo o mesmo voltar ao seu quadro de origem, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

É dado por findo o destacamento de Agostinho Jorge Tavares Monteiro, professor do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, que vinha exercendo suas funções no Instituto Universitário da Educação – IUE, devendo o mesmo voltar ao seu quadro de origem, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

**Extracto do despacho nº 1744/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 16 de outubro de 2018:

António Carlos Lopes Monteiro, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Nicolau, em situação de licença sem vencimento, desde 1 de setembro de 2017, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

**Extracto do despacho nº 1745/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 18 de outubro de 2018:

Neusa Maria dos Reis Sanches, professora do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, em situação de licença sem vencimento, desde 1 de fevereiro de 2018, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

**Extracto do despacho nº 1746/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 2 de novembro de 2018:

Heloísa de Jesus Furtado Martins, professora do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, destacada na estrutura sindical – Sindicato Democrático dos Professores – SINDPROF, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

Adilson Manuel Pereira da Rosa Almeida, professor do ensino básico assistente, nível II, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, destacado na estrutura sindical – Sindicato Democrático dos Professores – SINDPROF, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

É dado por findo o destacamento de Norberto Monteiro Tavares, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, que vinha exercendo suas funções na estrutura sindical – Sindicato Democrático dos Professores – SINDPROF, devendo o mesmo voltar ao seu quadro de origem, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

**Extracto do despacho nº 1747/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 5 de novembro de 2018:

Tatiana Barbosa Correia, professora do ensino secundário, nível III, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, concedida a rescisão do contrato nos termos da alínea c) do artigo 29º da Lei nº 102/IV/93, de 10 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Elisabete Jesus Gonçalves Monteiro, professora do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 setembro de 2016, concedida a conversão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015 de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Maria Amélia Barbosa Gonçalves, professora primária, referência 3, escalão B, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 setembro de 2016, concedida a conversão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015 de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

**Extracto do despacho nº 1748/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 14 de novembro de 2018:

Nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, é concedida a Redução de Componente Letiva, aos docentes das Escolas Secundárias/Liceus abaixo designados:

Nº	Nome	Categoria	Escola Secundária/Liceu	Redução
1	Hermes Silva dos Santos	PES-III	Escola Secundária José Augusto Pinto	6 horas
2	Jacy Odete Leão Melício	PES-I	Liceu Ludgero Lima	2 horas
3	Karl Marx Morgan Lima Monteiro	PES-III	Escola Secundária Jorge Barbosa	2 horas
4	Marcelina de Deus Monteiro Santos	PES-III	Escola Secundária Cónego Jacinto	6 horas
5	Pedro Alberto dos Santos da Luz	PES-III	Escola Secundária Coculi	2 horas
6	Samira Flor Lopes	PES-I	Escola Secundária José Augusto Pinto	4 horas
7	Maria Deolinda Silva Ramos Pereira	PES-I	Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves	4 horas

**Extracto do despacho nº 1749/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 15 de novembro de 2018:

António Delgado dos Santos, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Paul, é aplicado a pena de aposentação compulsiva, nos termos do n.º 1, alínea m) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (ÉDAAP), aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de dezembro, na sua nova redação dada pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, conjugado com alínea e) do n.º 4 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente.

**Extracto do despacho nº 1750/2018** — De S. Exª a Ministra da Educação:

De 23 de novembro de 2018:

Odeir do Rosário Roque, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Nicolau, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

Idalmira Moreira Mendonça, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Catarina de Santiago, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

João Domingos Rosa Rodrigues Pires, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de dezembro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

Isaldina Maria Sanches de Carvalho, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Tarrafal de Santiago, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 setembro de 2017, concedida a conversão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015 de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Amadeu Pereira Matos Fernandes, professor do ensino básico assistente, nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Ribeira Grande de Santiago, concedida

licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, efeitos a partir de 1 de outubro de 2018.

Nilza Maria Monteiro Santos Mendes, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 6 de setembro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Gaudêncio Francisco Tavares Semedo, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Olegário Tavares, concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Maria do Rosário Andrade Santos, apoio operacional, nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Porto Novo, concedida licença sem retribuição, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 17 setembro de 2018.

#### Comunicação n.º 63/2018

Por decisão de Junta de Saúde de Barlavento, Liliana Ascensão Oliveira Almada Lima, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da atividade profissional, desde 13 de novembro de 2018.

#### Comunicação n.º 64/2018

Comunica-se que Zenaida Maria de Pina Fernandes Costa da Rosa, apoio operacional, nível I, em exercício de funções na Direção Nacional de Educação, que se encontra de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, desde 16 de setembro de 2018 e retornará às suas funções a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano.

#### Comunicação n.º 65/2018

Comunica-se que Cristina Maria Morais Gomes, professora do ensino básico assistente, nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, que se encontra de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, desde 1 de setembro de 2018 e retomou às suas funções a partir do dia 1 de dezembro do corrente ano.

#### Comunicação n.º 66/2018

Comunica-se que Paula Josefa Morais Gomes Andrade, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, que se encontra de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, desde 11 de setembro de 2018 e retornará às suas funções a partir do dia 11 de dezembro do corrente ano.

#### Retificação n.º 128/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 58, II Série, de 15 de outubro de 2018, referente a nomeação em comissão ordinária de serviço, de Telma Fonseca Monteiro, para exercer o cargo de secretária de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Educação, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Telma Fonseca Monteiro, licenciada em Línguas, Literaturas e Culturas – Estudos Ingleses – Percurso Ensino, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Secretária de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Educação, nos termos do n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto.

Deve ler-se:

Telma Fonseca Monteiro, licenciada em Línguas, Literaturas e Culturas – Estudos Ingleses – Percurso Ensino, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Secretária de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Educação, nos termos do n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Ministério da Educação, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Adilson Vieira Semedo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

### Direção de Serviço Administrativo e Financeiro

**Extracto do despacho n.º 1751/2018** — De S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 17 de setembro de 2018:

É nomeado José Manuel Oliveira da Fonseca, licenciado em Relações Internacionais e mestre em Comunicação nas Organizações, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretor de Gabinete de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, e do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 46/2016, de 27 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

O Diretor de Serviço Administrativo e Financeiro, *Adelino Lopes Monteiro*

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 1752/2018** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de novembro de 2018:

João da Cruz Lima Fortes, médico graduado, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em exercício de funções no Hospital Dr. Baptista Sousa, concedido dispensa de prestação do serviço de urgência, ao abrigo do artigo 12º do Decreto Lei n.º 21/2017 de 15 de maio, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

**Extracto do despacho n.º 1753/2018** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de novembro de 2018:

João Eduardo Xavier Vieira, médico geral sénior, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de Calheta São Miguel, destacado para exercer as suas funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, a partir de 1 de dezembro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 e seguintes do artigo 9º de decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.

**Extracto do despacho n.º 1754/2018** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 5 de dezembro de 2018:

Alaciny Navrathilova da Luz Brito, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, exercendo funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, Exonerada do cargo, ao abrigo do artigo 28 n.º 1 alínea *d*) e n.º 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeito a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 6 de dezembro de 2018. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

**PARTE E****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO  
E SUPERVISÃO DOS PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E ALIMENTARES****Conselho de Administração****Deliberação nº 13/2018**

As contribuições constituem uma das receitas da Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA) [cf. a alínea c) do artigo 67º da lei nº 14/VIII/2012, de 11 de julho, que define o regime jurídico das entidades reguladoras independente (RJÉRI), alterada pela lei no 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, (retificada pela declaração de retificação publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 12, de 1 de março de 2016) e a alínea b) do artigo 44º (anexo) do Decreto-lei nº 22/2013, de 31 de maio, que aprova os Estatutos da ARFA], visando, remunerar os custos específicos em que ARFA incorre no exercício da sua atividade de regulação e supervisão contínua e prudencial – serviço público de regulação prestado de modo indiscriminado a toda a comunidade, garantindo a segurança e qualidade dos produtos farmacêuticos e alimentares comercializados em Cabo Verde, bem como a promoção da concorrência nos setores farmacêutico e alimentar.

Assim;

Ouvidas as entidades reguladas, bem como outras entidades interessadas, designadamente os consumidores ou utilizadores, através dos seus representantes ou organização representativas.

Nos termos e no uso da faculdade conferida pelo artigo 15º do regulamento que regula as relações jurídico-tributária geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas a ARFA pela regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares, aprovado através da deliberação do CA nº 10/2016, publicado na II série *Boletim Oficial*, de 7 de novembro, o Conselho de Administração, reunida em XIª Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro determina o seguinte:

**Artigo 1º**

1. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2019, no setor farmacêutico, em 0,4% sobre (i) o rendimento proveniente de vendas de medicamentos de uso humano importados e/ou produzido no território nacional (ii) o rendimento proveniente da venda de produtos cosméticos e de produtos biocidas produzidos no território nacional e (iii) o valor de produtos cosméticos e de produtos biocidas importados.

2. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2019, no setor alimentar, em 0,4% sobre (i) os rendimentos provenientes de vendas de produtos alimentares, destinado ao consumo humano e/ou à indústria alimentar, produzido no território nacional; e (ii) o valor de bens alimentares importados destinados ao consumo humano e/ou à indústria alimentar.

3. Os produtos referidos nos números anteriores sobre os quais incidem a contribuição financeira constam da lista publicada e atualizada no sítio eletrónico da ARFA ([www.arfa.cv](http://www.arfa.cv))

**Artigo 2º**

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, na Praia, aos 7 de dezembro de 2018. — O Conselho de Administração; Presidente, *Carla Djamila Monteiro Reis* — Administrador, *Emanuel Angelo Teixeira Alves* — Administradora, *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*

**PARTE G****MUNICÍPIO DO MAIO****Assembleia Municipal****Deliberação nº 1/2018**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária de dia 15 de março de 2018, no uso da faculdade conferida no artigo 58, nº 2, da Lei 134, de 3 de julho, delibera o seguinte:

- Ratificar, por Unanimidade a decisão sobre o pedido de suspensão do Deputado Odair Jorge dos Santos Frederico por 365 dias com efeito a partir de 15 de março de 2018.

**Deliberação nº 2/2018****Sessão Extraordinária de 2018**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Extraordinária do dia 17 de agosto de 2018, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, deliberou aprovar por unanimidade a Alienação em Hasta Pública um Terreno situado na Proximidade da Orla Marítima da Localidade de Morro, medindo 57.579,32 metros quadrados, pelo preço de Três mil escudos (3.000) por metro quadrado, ao abrigo do nº6, do artigo 92º, conjugado com k) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde.

Assembleia Municipal do Maio, na Cidade de Porto Inglês, aos 17 de agosto de 2018. — O Presidente, *Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca*

**Câmara Municipal****Deliberação nº 49/2018****de 23 de maio de 2018**

A Câmara Municipal do Maio, reunida na sua VIIIª Sessão Ordinária do ano de 2018, no passado dia 23 (vinte e três) de maio, no item 9 da ordem dos trabalhos, “*Diversos*”, deliberou por unanimidade, o seguinte:

- Conceder a Honorina Jerónimo Spencer Frederico Fonseca, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Lucínio Néelson de Jesus Fernandes Fonseca, ex-apoio operacional II – mecânico da Câmara Municipal, falecido no passado dia 23 de Abril de

2018, é fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência anual no valor de 126.876\$00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Escudos), com efeitos a partir da data da sua morte, de acordo com o artigo 80º do referido diploma legal. As despesas têm cabimento na dotação inscrita em 02.07.01.01.02 do orçamento municipal vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas a 4 de outubro de 2018)

**Deliberação nº 50/2018****de 29 de agosto de 2018**

A Câmara Municipal do Maio, reunida na sua XIVª Sessão Ordinária do ano de 2018, no passado dia 29 (vinte e nove) de agosto no ponto 5 da ordem dos trabalhos, “*Diversos*”, deliberou por unanimidade, o seguinte:

- Prorrogar o contrato de trabalho a termo, por um ano, de Edson Fortes Martins, para exercer o cargo de técnico de recursos humanos nível I, nos termos do nº3 do artigo 4º, nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 1 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugados com o nº 1 e o nº 3, alínea d) e nº 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro e o nº 2, alínea d) do artigo 92º da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, com efeitos a partir de 2 de setembro do corrente ano, devido a urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 43º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro; Os Encargos têm cabimentos na rubrica orçamental 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado da Direção de Administração, Finanças e Património para o ano de 2018. (Visado pelo Tribunal de Contas a 4 de outubro de 2018)

- Prorrogar o contrato de trabalho a termo, por um ano, de Zico Contina Tavares, para exercer o cargo de apoio operacional II, nos termos do nº 3 do artigo 4º, nºs 1 e 3 do artigo 6º e nº 3 do artigo 63º do Decreto-Lei nº9/2013, de 26 de fevereiro, conjugados com o nº 1 e o nº 3, alínea d) e nº 5 do artigo 24º da Lei nº102/IV/93, de 31 de dezembro e o nº 2, alínea d) do artigo 92º da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, com efeitos a partir de 4 de junho do corrente ano, devido a urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 43º da Lei nº24/IX/2018, de 2 de fevereiro. Os Encargos têm cabimentos na rubrica orçamental 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado da Direção de Desenvolvimento Económico e Social para o ano de 2018. (Visado pelo Tribunal de Contas a 4 de outubro de 2018)



**Deliberação nº 51/2018**  
**de 29 de agosto de 2018**

A Câmara Municipal do Maio, reunida na sua XIVª Sessão Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, no passado dia 29 (vinte e nove) de agosto no ponto 5 da ordem dos trabalhos, “*Diversos*”, deliberou por unanimidade, o seguinte:

- Conceder a Maria Filomena Gonçalves Oliveira, apoio operacional nível II, licença sem vencimento para formação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

**Deliberação nº 52/2018**  
**de 16 de outubro de 2018**

A Câmara Municipal do Maio, reunida na sua XVIIª Sessão Ordinária do ano de 2018, no passado dia 16 (dezaséis) de outubro no ponto 9 da ordem dos trabalhos, “*Diversos*”, deliberou por unanimidade, o seguinte:

- A Prorrogação da licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano do funcionário José Mário Tavares Silva, com efeitos a partir de 21 de outubro do ano de 2018.

**Extracto do despacho nº 1755/2018** — De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 12 de Fevereiro de 2018:

Na sequência da aposentação da anterior tesoureira municipal, Isabel Ribeiro Fernandes, por conveniência de serviço, indigito Gilsa Silva Santos, assistente técnico VI da contabilidade, para exercer a função de tesoureira municipal, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro do corrente ano, por forma a garantir a operacionalidade e o regular funcionamento dos serviços da tesouraria da Câmara Municipal, enquanto não for nomeado um novo tesoureiro municipal.

A indigitada terá direito ao abono para falhas nos termos da lei e os encargos suportados através da rubrica orçamental 02.01.01.02.04.

Gabinete da Câmara Municipal do Maio, aos 16 de outubro de 2018.  
— O Presidente da Câmara, *Miguel Silva Rosa*

## PARTE I I

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

##### Anúncio de concurso nº 60/2018

**Recrutamento e seleção de 4 (quatro) assistente técnico nível I na área de Saúde Animal, para desempenhar funções nas Delegações de Praia/S. Domingos, Brava e Boa Vista do Ministério da Agricultura e Ambiente**

Formação Académica/ Habilitações literárias	Cargo/ Função	Nº de vagas	Tipo de vinculo	Remuneração Bruto
Formação Profissional Nível V nas áreas de Cuidados Primários de Saúde Animal ou Gestão de Produção Agropecuária e áreas afins	Assistente técnico nível I	4	Contrato de Trabalho	53.324 ECV

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

#### I. Perfil do Candidato

- a) Possuir Formação Profissional Nível V- nas áreas de Cuidados Primários de Saúde Animal, Gestão de Produção Agropecuária ou áreas afins;
- b) Capacidade de expressão oral e escrita;
- c) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- d) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- e) Gosto pelo trabalho em equipa, discrição e sigilo;
- f) Disposição física para trabalhos de terreno;
- g) Dinamismo, pró-atividade, motivação, ética e integridade;
- h) Sentido de responsabilidade;
- i) Conhecimento de técnicas de controlo e fiscalização da Saúde Animal;

- j) Conhecimentos de técnicas de Inspeção e implementação de medidas de Profilaxia e vigilância Epidemiológica;
- k) Capacidade de produzir relatórios técnicos;
- l) Domínio de técnicas de cuidados de saúde animal;
- m) Conhecimento de técnicas adequadas de manejo animal, gestão de efetivo, alimentação e produção animal;
- n) Conhecimentos da Língua Inglesa e/ou Francesa;
- o) Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- p) Disponibilidade imediata para trabalhar em regime de turno.<sup>a~p</sup>

#### II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

#### III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv), página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

#### IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

#### V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 7516/5162164 ou através do endereço eletrónico : [Marlice.cabral@maa.gov.cv](mailto:Marlice.cabral@maa.gov.cv) ou [monica.duarte@maa.gov.cv](mailto:monica.duarte@maa.gov.cv)

#### VI. Publicação do Regulamento do Concurso

O regulamento do concurso é Publicado no site da DNAP, [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Elida Suzete Ramos Barbosa Monteiro*,

**Anúncio de concurso nº 61/2018****Recrutamento e Seleção de 3 (três) técnicos nível I – licenciado em Gestão do Turismo e Desenvolvimento, para desempenhar função na Direção Nacional do Ambiente – MAA, nas ilhas do Sal, Boa Vista e Maio**

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 20/IX/2017[2], conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/ Habilitações literárias	Cargo/ Função	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto	Local da vaga
Licenciatura em Gestão do Turismo e Desenvolvimento	Técnico nível I	3	Contrato de Trabalho a Termo	65,945\$00	Sal, Boa Vista e Maio

**I. Perfil do Candidato**

1. Mínimo Licenciatura em Gestão do Turismo e Desenvolvimento;
2. Capacidades de comunicação excelentes (Português e Crioulo) e conhecimento de inglês ou francês;
3. Capacidade de expressão oral e escrita;
4. Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
5. Conhecimento das legislações nas áreas de gestão do turismo em Cabo Verde.
6. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
7. Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;
8. Dinamismo, Proactividade, motivação, ética e integridade
9. Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

10. Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

11. Apresentar os documentos exigidos no regulamento do concurso;

12. Boa capacidade de relacionamento interpessoal;

**II. Forma de apresentação de candidatura**

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

**III. Prazo de candidatura**

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv), página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

**IV. Publicação dos Resultados**

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

**V. Esclarecimento**

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 7516/5159095 ou através do endereço eletrónico: [Marlice.cabral@maa.gov.cv](mailto:Marlice.cabral@maa.gov.cv) ou [monica.duarte@maa.gov.cv](mailto:monica.duarte@maa.gov.cv)

**VI. Publicação do Regulamento do concurso**

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Elida Suzete Ramos Barbosa Monteiro*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto de Publicação de sociedade n° 509/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória, foi constituída uma sociedade que adepta a forma de sociedade anónima e a denominação social "CV MARINE SHIPPING, S.A." ..... 314

##### **Extracto de Publicação de sociedade n° 510/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um averbamento nomeação de nova gerência da sociedade por quotas denominada "FEFETOURS ADVENTURES, LD" ..... 316

##### **Extracto de Publicação de associação n° 511/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi registada uma associação de mutualidade de poupança de credito, denominado "ORAC- MUTUALIDADE DE POUPANÇA E CRÉDIRO – ORAC – MPC" ..... 316

##### **Extracto de Publicação de sociedade n° 512/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão de quota e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada "OCEANO IMOBILIÁRIA, Ld" ..... 317

##### **Extracto de Publicação de sociedade n° 513/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão de quota e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada "QUATRO ESTRELA IMOBILIÁRIA,LD" ..... 317

##### **Extracto de Publicação de associação n° 514/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "AMUSA – MPC" ..... 317

##### **Extracto de Publicação de sociedade n° 515/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um averbamento de alteração do pacto social referente a sociedade comercial denominada "CV-ENGENHARIA&CONSTRUÇÕES, LDA" ..... 317

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos Predial, Comercial  
e Automóvel de São Vicente****Extracto de Publicação de sociedade nº 509/2018****CERTIFICA**

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

a) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor nº: 223451304/2836320150814 - CV MARINE SHIPPING, S.A

b) Que foi requerida sob a apresentação nº 8 do diário do dia 26 de julho do corrente, por Francisco Amaral Lopes.

c) Que ocupa 6 folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 03/12/2019-Artigo 129º, nº 2-Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março- I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série - *Boletim Oficial* nº 49) OBS. Alteração do artigo nº 6º do pacto social com nova distribuição de sócios e quotas.

**CONTA. Nº 679/18**

Artigo-22º11.2 .....200\$00

15% Iva .....200\$00

Total .....400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Mindelo 3 de dezembro de 2018. — *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

**NOVO PACTO SOCIAL ACTUALIZADO DA SOCIEDADE  
“CV MARINE SHIPPING, SA”****CAPITULO 1****FIRMA, SEDE, DURAÇÃO E OBJECTO****Artigo 1º****Firma e sede**

1. A sociedade adpta a forma de sociedade anónima e a denominação social CV MARINE SHIPPING, S.A.”, e tem a sua sede na cidade do Mindelo, na Rua Dr. António Aurélio Gonçalves, 29 – 2º 2110.

2. O Concelho de Administração pode criar em qualquer ponto do território nacional ou fora dele agências, delegações ou quaisquer formas de representação bem como mudar a sede dentro do Município ou para outro Município.

**Artigo 2º****Duração**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Artigo 3º****Objecto**

1. Transportes marítimos de mercadoria.

2. A sociedade pode exercer acessoriamente actividades relacionadas com o seu objecto.

**Artigo 4.º****Participação noutras sociedades**

1. A sociedade pode participar em sociedades de qualquer natureza ou objecto, em associações, bem como em empresas e agrupamentos de empresas, no país e no estrangeiro.

2. A sociedade pode ainda adquirir participações noutras sociedades, ligadas ou não ao objecto social, e ainda, com meros fins de colocação de capitais, quaisquer acções, obrigações e demais títulos para o efeito adequados.

**CAPITULO****CAPITAL, ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E FINANCIAMENTOS****Artigo 5.º****Capital social**

1. O capital social da CV MARINE SHIPPING, S.A.”, é de 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos).

2. O capital social é representado por 35000 acções, com valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

3. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado em numerário.

**Artigo 6.º****Acções**

As acções são nominativas e representadas por títulos de 1, 5, 10, ou múltiplos de 10 acções.

**Artigo 7.º****Prestações acessórias**

Poderão ser exigidas prestações acessórias de capital ao accionista, nomeadamente de natureza pecuniária até ao montante global de cinco vezes o capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral onde se definirá o carácter gratuito ou oneroso das mesmas e os elementos dessa obrigação, designadamente os prazos de realização e as condições de reembolso.

**Artigo 8.º****Financiamentos**

1. A sociedade poderá recorrer a financiamentos internos ou externos, designadamente sob a forma de contratos de empréstimo ou de emissão de obrigações, ficando as respectivas operações sujeitas aos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

2. Os credores de uma mesma emissão de obrigações podem reunir-se em assembleia de obrigacionistas nos termos da Lei.

**CAPITULO III****ORGÃOS SOCIAIS****Artigo 9.º****Órgãos sociais**

1. São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

2. A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único são eleitos pela Assembleia Geral.

3. Os membros dos órgãos sociais exercem as funções por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.

4. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecerão no exercício das suas funções até à tomada de posse de quem deva substituí-los

**SECÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL****Artigo 10º****Composição da Assembleia geral**

1. A Assembleia Geral é composta pelos accionistas com direito a voto, possuidora de acções averbadas em seu nome nos registos da sociedade.

2. Compete especialmente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a mesa da Assembleia Geral, os Administradores e o Fiscal Único;
- b) Apreciar o relatório do Conselho de Administração discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Fiscal Único e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais;
- e) Autorizar a aquisição e a alienação de participações sociais e a realização de investimentos quando não incluídos no objecto social;
- f) Apreciar e votar os instrumentos de gestão provisional;
- g) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada;

3. A cada 100 acções corresponde 1 voto em Assembleia Geral.

Artigo 11.º

#### Mesa da assembleia geral

1. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos de entre o accionista ou outras pessoas, por três anos, e reelegíveis, podendo ser ou não remunerados conforme for deliberado pela assembleia geral.

2. Na falta ou impedimento do Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Secretário.

Artigo 12.º

#### Convocação de assembleias gerais

1. As assembleias são convocadas pelo Presidente da Mesa através de publicação no *Boletim Oficial* ou num dos jornais de maior circulação no país.

2. Entre a última publicação referida no nº 1 e a data da reunião da Assembleia Geral devem mediar, pelo menos, 20 dias.

Artigo 13.º

#### Representação nas assembleias gerais

O accionista pode fazer-se representar em qualquer Assembleia Geral por um membro do Conselho de Administração ou por qualquer outra pessoa, bastando para prova do mandato, uma carta dirigida pelo mandante ao Presidente da Assembleia Geral, fazendo referência expressa à reunião em que o mandato deve produzir os seus efeitos.

Artigo 14.º

#### Deliberações

As deliberações serão tomadas pelo voto do accionista presente ou representado.

### SECÇÃO II

#### ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º

#### Administração

1. A Administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto de três membros.

2. Os Administradores ficam dispensados de prestar caução.

3. O mandato do Conselho de Administração é de três anos, podendo ser reeleito.

Artigo 16.º

#### Competência do Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração compete:

- a) Propor à Assembleia Geral os objectivos estratégicos, a política de gestão e os instrumentos de gestão provisional;
- b) Elaborar e executar os planos de actividade e financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias às orientações definidas pela Assembleia Geral como consequência das propostas referidas em a);

c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída aos outros órgãos da sociedade;

d) Representar a sociedade em juízo e fora dele activa e passivamente podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;

e) Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;

f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais em execução das deliberações da Assembleia Geral;

g) Estabelecer a organização técnica e administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;

h) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Artigo 17.º

#### Delegação de poderes

1. O Conselho de Administração pode delegar poderes num Administrador Delegado, sendo ele pessoa singular ou colectiva nos termos da lei comercial em vigor.

2. A aquisição, alienação e oneração de participações sociais, quer quando sejam apenas da competência do Conselho de Administração quer quando autorizadas pela Assembleia Geral, não se incluem nos actos delegáveis.

Artigo 18.º

#### Modo de obrigar a sociedade

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- b) Por procuradores, quanto aos actos ou categorias de actos definidos nas procurações.

2. O Presidente do Conselho de Administração pode deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

3. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

### SECÇÃO III

#### FISCAL ÚNICO

Artigo 19.º

#### Fiscalização da sociedade e duração

1. A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único.

2. O Fiscal Único será eleito por períodos de três anos, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleito.

Artigo 20.º

#### Competência do Fiscal Único

Ao Fiscal Único compete:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias;
- c) Verificar a exactidão do balanço e demonstração de resultados;
- d) Pedir, sempre que entenda necessário, esclarecimentos sobre a forma como os movimentos contabilísticos são efectuados;
- e) Elaborar anualmente o relatório das suas actividades ao longo do exercício e dar parecer sobre o relatório e as contas a apresentar à Assembleia Geral;
- f) Convocar a Assembleia Geral sempre que o Presidente da Mesa não o faça, devendo fazê-lo.

## CAPITULO IV

## APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

## Artigo 21.º

## Lucros do exercício

Os lucros do exercício, apurados em conformidade com a lei, serão aplicados sucessivamente para:

- a) Cobertura dos prejuízos de exercícios anteriores;
- b) Constituição ou reintegração da reserva legal e de outras reservas que a lei determinar;
- c) Constituição, reforço ou reintegração de outras reservas, conforme a Assembleia Geral deliberar;
- d) Dividendos a distribuir ao accionista;
- e) Gratificação a atribuir aos órgãos sociais e trabalhadores, se esse for o caso, segundo critério a definir em Assembleia Geral;
- f) Outras finalidades que a Assembleia Geral deliberar.

## CAPITULO V

## DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

## Artigo 22.º

## Actas das reuniões

1. Das reuniões dos órgãos sociais serão sempre lavradas actas, devidamente assinadas por todos os membros presentes, das quais constarão as deliberações tomadas e as declarações de voto discordantes.

2. As Actas da Assembleia Geral são assinadas apenas pelo Presidente e pelo Secretário.

## Artigo 23.º

## Ano social

O ano social coincide com o ano civil, devendo, pelo menos ser dado um balanço e apurados os resultados com referência a trinta e um de dezembro de cada ano.

## Artigo 24.º

## Dissolução e liquidação da sociedade

1. A sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal.
2. A liquidação será efectuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral.
3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária, constituída pelos membros em exercício do Conselho de Administração.

\_\_\_\_\_

**Conservatória e Cartório Notarial da Região  
de Segunda Classe da Boa Vista**

**Extracto de Publicação de sociedade nº 510/2018**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento nomeação de nova gerência da sociedade por quotas denominada “FEFETOIRS ADVENTURES, LD<sup>SP</sup>”, NIF:220882100, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de cem mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2822820150722

Artigo Alterado: 5º

Art.5º

Gerência: Exercida pelo sócio Alfredo Gonçalves Lopes

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 4 de dezembro de 2018. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Extracto de Publicação de sociedade nº 512/2018**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quota e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “OCEANO IMOBILIÁRIA, LDA”, NIF:255465971, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de quatrocentos mil escudos, matriculada sob o nº 89/2011/05/16.

CEDENTE: Massimo Bartoli, casado, natural da Itália, residente em Praga, República.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00

CESSIONÁRIA: Ecafin Consulting s.r.o, com sede em Praga, República Checa, registada sob o nº C862212.

CESSIONÁRIA: Gam Prague, s.r.o, com sede em Praga, República Checa, registada sob o nº C216454

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos)

Sócios e Quotas:

- Ecafin Consulting s.r.o; 100.000\$00
- Gam Prague, s.r.o; 100.000\$00
- Gian Piero Tommasi; 100.000\$00
- António Calamaro; 100.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de novembro de 2018. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Extracto de Publicação de sociedade nº 513/2018**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quota e alteração parcial do contrato da sociedade por quotas denominada “QUATRO ESTRELA IMOBILIÁRIA, LD<sup>SP</sup>”, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de quatrocentos mil escudos, matriculada sob o nº 88/2011/05/16

CEDENTE: Massimo Bartoli, casado, natural da Itália, residente em Praga, República Checa

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00

CESSIONÁRIA: Ecafin Consulting, s.r.o., com sede em Praga, República Checa, registada sob o nº C862212

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos)

SÓCIOS E QUOTAS:

- Ecafin Consulting, s.r.o.; 150.000\$00
- Gam Prague; 150.000\$00
- Bonomo Giuseppe; 100.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de novembro de 2018. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava****Extracto de Publicação de associação nº 511/2018**

O CONSERVADOR / JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

## EXTRACTO

**EXTRACTO DE PUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “ORAC- MPC”**

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que nos termos do disposto na Lei nº 83/VIII/2015, de 16 de janeiro que aprova o regime jurídico da atividade das microfinanças e respetivas instituições e no Decreto-Lei nº 52/2017, de 15 novembro que regula a constituição e funcionamento das mutualidades de poupança de crédito, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma associação de mutualidade de poupança de crédito, denominado “ORAC- MUTUALIDADE DE POUPANÇA E CRÉDITO – ORAC – MPC”, nos termos seguintes:

**FIRMA:** ORAC – MUTUALIDADE DE POUPANÇA E CRÉDITO – ORAC-MPC.

**SEDE:** Cidade da Ribeira Brava – Ilha de São Nicolau

**DURAÇÃO:** Tempo indeterminado

**OBJETO:** Captar depósitos e poupança dos seus membros e conceder-lhes crédito; estimular a solidariedade e ajuda mútua entre os membros; contribuir para o desenvolvimento e a integração social e económica dos seus membros e a das comunidades rurais e urbanas por ela servidas; divulgar os princípios do associativismo mutualista e as boas comunidades visadas, entre outros objetivos.

**CAPITAL:** 15.000.000 (quinze milhões de escudos) realizado em dinheiro, resultante das quotas sociais e juros vincendos dos empréstimos.

**ORGAOS:****MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Iamilson Martins da Graça Soares Silva
- Vice-Presidente: João de Deus Delgado Araújo
- Secretário: Lucilena Iolanda da Graça Soares

**CONSELHO DE DIREÇÃO:**

- Presidente: Alexandre Santos de Lima
- Vice-Presidente: Tatiana dos Reis Ramos
- Vice-Presidente: Solange Augusta Soares Évora
- Voga: Natalina Fortes Silva

**CONSELHO DE CRÉDITO:**

**MEMBROS:** Alexandre Santos de Lima, Tatiana dos Reis Ramos, Nélida Ramos Brito, Miguel Brito Gomes e Deolinda Neves Martins;

**CONSELHO FISCAL**

- Presidente: Karine Letícia Lopes Rodrigues
- Vice-Presidente: Elton Jhon Brito Gomes
- Vice-Presidente: Paulo Jorge Almeida Mestre
- Voga: Rogério Manuel Almeida da Silva
- Duração de mandato: 3 (três) anos.

**FORMAS DE OBRIGAR:** A ORAC - MPC, obriga-se na seguinte forma: a) pela assinatura de dois administradores eleitos, b) com assinatura de um administrador nos termos do mandato a que for conferido; c) com a assinatura de um mandatário, nos termos do mandato que lhe for conferido.

**DURAÇÃO:** 3 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 27 de novembro de 2018. — O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande na Cidade de Ponta do Sol****Extracto de Publicação de associação nº 514/2018**

O CONSERVADOR; NOTÁRIO, P/SUBSTITUIÇÃO, JOSÉ DO LIVRAMENTO SILVA MARTINS

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na número 83/VIII/2015 de 16 de janeiro, (regime Jurídico da atividade das micro finanças e respetivas instituições) e no Decreto-Lei número 52/2017, de 15 de novembro (regulamento da constituição e funcionamento das mutualidades de poupança de crédito), que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada AMUSA – MPC – Mutualidade de Poupança e Crédito, Nif: 576521507, com sede na Cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão; Duração tempo indeterminado; tendo como finalidade: Captar depósitos e poupanças dos seus membros e conceder-lhes crédito; Conceder créditos a terceiros, nos termos e limites definidos pela legislação aplicável; Estimular a solidariedade e ajuda-mútua entre os membros; Contribuir para o desenvolvimento e a integração social e económica dos seus membros e das comunidades rurais e urbanas por elas servidas; Promover a educação económica, social, cultural, associativista e cooperativista dos seus membros; Divulgar os princípios do associativismo mutualistas e as boas práticas de gestão, contribuindo para a inserção social e económica das comunidades visadas; Capital: 15.000.000.00 (quinze milhões de escudos), A AMUSA – MPC, poderá efetuar para os seus membros, serviços acessórios e relacionados com o pagamento de impostos, contas de luz e água, telefone e Internet, e outros dessa espécie, bem como, prestar outros serviços de interesse social. Conselho de Administração: Presidente: Pedro Pio Lopes, Administrador: Juari Vicente Lopes Duarte Nobre; Administrador: Analdina Delgado Évora; Administrador: Adilson Neto Martins Melício; Administrador: Adelino de Fátima Monteiro Maurício; Conselho Fiscal: Presidente: Vanessa Sofia Fonseca Fortes; Vogal: Jorge Gomes Andrade; Vogal: Armindo Cosme Duarte; Mesa da Assembleia Geral: Presidente: Carlos Alberto Fortes; Vice - Presidente: João Nascimento dos Reis; Secretário: Juvêncio Mota Sousa. Comité de Crédito: Presidente: César Augusto Soares; Vice-Presidente: Pedro Carlos Lima Monteiro; Secretário: Maria da Luz Delgado Évora; Vogal: Justino Luis Lopes; Vogal: Deolindo Tavares Fortes. Representação: A AMUSA - MPC é representada ativa e passivamente em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Administração; Vinculação: A AMUSA – MPC, vincula-se da seguinte forma: Com assinatura de três Administradores; Com a assinatura de um Administrador nos termos do mandato que lhe for conferido; com assinatura de um mandatário nos termos do mandato que for conferido.

Está conforme o original.

Reg. sob o n.º 1354/2018.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande na Cidade de Ponta do Sol, aos 4 de dezembro de 2018. — Conservador/Notário, p/substituição, *José do Livramento Silva Martins*

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina****Extracto de Publicação de sociedade nº 515/2018**

A CONSERVADORA/LIC. MARIA IVETE SANTOS SILVA MARQUES

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do pacto social referente a Sociedade comercial denominada “CV-ENGENHARIA&CONSTRUÇÕES, LDA”, com sede social na freguesia e concelho de Santa Catarina de duração indeterminada matriculada nesta Conservatória sob número 268507406/2468020140207, cujo capital social é de 6.687.911.00, (seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e onze escudos), nos seguintes termos:

1. Aumento de capital: no valor de 20.098.917 \$00, (vinte milhões, noventa e oito mil, novecentos e dezassete escudos);
2. O capital fica dividido em duas quotas, sendo um equivalente a 75%, no montante de quinze milhões, setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete escudos e setenta e cinco centavos, pertencente ao sócio, Elio Fernandes Tavares e outra equivalente a 25%, no montante de cinco milhões, vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove escudos e vinte e cinco centavos, pertencente ao sócio Pedro Miguel Rodrigues Marçal.

Conforme a escritura de aumento capital social lavrada no dia 12.11.2018.

Está conforme o original.

Conta nº 216/2018

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 23 de novembro de 2018. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos Silva Marques*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**